



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sooretama, 31 de outubro de 2024.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Divisão de Assuntos Legislativos

Referência:

Processo nº 992/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 89/2024

Autoria: João Paulo da Silva

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 89/2024 “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA TRADUÇÃO PARA LIBRAS, DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (E)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Próxima Fase: Andamento Processual (E)

ELIELSON PORTO DA SILVA
Subprocurador
2195106



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003700390033003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIELSON PORTO DA SILVA** em 31/10/2024 17:10

Checksum: **04A5B39C6EE23A6769EC8140541D16C564881B87932778BC277AE841BA03EEF9**

